



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 389/2019/PS-GSE

Brasília, 22 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal


Assunto: **Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado**

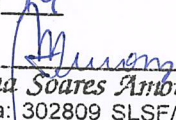
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 1.619, de 2019, da Câmara dos Deputados que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, e convertido na Lei nº 13.882, de 8 de outubro de 2019.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da Mensagem e do texto da Lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 22/10/19
Hora: 15:19

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM